



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO_SODALITA Concorrência Pública nº 001/2017/CPL/ALE/RO Processo Administrativo nº 16693/2016-67

A Superintendência de Compras e Licitações - SCL, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo **ATO Nº 1437/2016/P/ALE**, torna público aos interessados o que adiante segue, em face de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, o qual foi submetido à apreciação da **Secretaria Especial de Engenharia e Arquitetura – SEAER**, a saber:

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de implementação de data Center, conectividade, telefonia, rede, sistemas de áudio e vídeo, segurança e serviços de infraestrutura de TI**, para atender às necessidades da nova sede da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia** no Município de **Porto Velho/RO**.

QUESTIONAMENTOS:

No item “14.3.1 - Prova de inscrição ou registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante. No caso de a licitante possuir CREA de outra localidade, deverá apresentar visto do CREA-RO.”. O visto no CREA de Rondônia deve ser efetuado antes da assinatura do contrato, não sendo necessário apresentar este visto no processo licitatório. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: SIM

No item “14.3.3 - A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando ter aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, de acordo com o inciso II do Art. 30 da Lei n.º 8.666/93.” Entendemos que os atestados a serem apresentados são dos principais produtos do objeto da licitação Data Center (UPS, RACK, Ar condicionado de precisão), Conectividade (cabearamento e fibra ótica) e Câmeras, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Os Atestados de Capacidade Técnica a serem apresentados deverão comprovar ter aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

No Projeto Básico/SEEAR/ALE/RO/2016 está sendo solicitado: No Item “5.1.1. A Proponente deverá apresentar documentação de garantia solidária por parte dos fabricantes dos produtos fornecidos, atestando: solidariedade quanto aos compromissos por ela assumidos no fornecimento e instalação, que a empresa proponente está apta a prestar assistência técnica no Brasil com uso de peças e componentes originais, bem como suporte técnico aos produtos cotados. “. A carta de solidariedade é vedada por acórdão publicado do TCU em processos licitatórios, para comprovar que a empresa licitante está apta a fornecer, instalar e prestar assistência técnica dos produtos ofertados será aceito a apresentação de documento que comprove que a empresa é uma revenda autorizadas dos principais produtos do objeto da licitação Data Center (UPS, RACK, Ar condicionado de precisão), Conectividade (cabearamento e fibra ótica) e Câmeras? Está correto nosso entendimento?.

RESPOSTA: A Carta de Solidariedade é um documento firmado por fornecedor ou fabricante, com o principal objetivo de estabelecer e externalizar responsabilidade recíproca (solidária) sobre o bem a ser fornecido. Esta carta constitui-se em uma espécie de credenciamento, porém, com vínculo mais forte (pois corresponsabiliza) e efêmero (enquanto específica para cada certame), entre a fabricante e fornecedor, onde aquele se responsabiliza solidariamente pela adequada execução do objeto....” Assim, plenamente convictos de que os termos do Projeto Básico em questão contemplam a ampla participação dos interessados no referido certame licitatório.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

5.1.3. A Proponente deverá apresentar atestado de certificação relativa a processos de qualidade emitidos por entidade competente, visando manter o padrão de qualidade no fornecimento dos produtos e serviços técnicos de instalação que serão prestados. Entendemos que os atestados a serem apresentados são dos principais produtos do objeto da licitação Data Center (UPS, RACK, Ar condicionado de precisão), Conectividade (cabearmento e fibra ótica) e Câmeras? Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Os Atestados de Certificação a serem apresentados dos produtos e serviços técnicos deverão ser compatíveis com o objeto da licitação.

O Edital e seus anexos nos demais termos permanecem inalterados, neste ato ratificados, inclusive quanto à data de abertura do certame prevista para o dia **25 de outubro de 2017, às 9:00 horas.**

Porto Velho-RO, 18 de outubro de 2017.

Rodrigo Assis Silva
Secretário SEEAR ALE/RO

Lourdes Terezinha Lena
Presidente CPL/ALE/RO